DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019 | Ano III | Edição nº 262 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contrato	2
Controladoria Geral	3
Julgamento	3
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público o que segue:

Extrato do 2º Aditivo de Prazo

Dispensa de Licitação nº. 026/2017

Processo nº. 096/2017

Contrato nº. 199/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Brodowski/SP.

Valor: R$ 35.316,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 30/10/2019

Controladoria Geral | **Julgamento**

Brodowski/SP, 11 de novembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ LUIS PEREZ E EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Processo Administrativo nº. 002/2019
Portaria nº. 260 de 04 de Junho de 2019

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, visto, discutidos e relatados estes autos, e após ter verificado o descumprimento do artigo 12, VI, da Lei 2.309/ 2015, esta Comissão, conforme o artigo 159 do Estatuto dos Servidores, entende que a infração é de natureza grave, porque é uma prática reiterada e envolve o bem estar de um menor. Tal comportamento se encontra abarcado pelo artigo 148, XV, do Estatuto dos Servidores, punível pela pena de demissão; entretanto as faltas isoladamente não possuem natureza grave. O fato da reiteração das faltas dos dias 04, 17 e 18 enquadram como faltas puníveis de suspensão.

A comissão decide pela pena de **SUSPENSÃO**, pelo prazo **de 45 dias** por conta da reiteração das infrações, com agravante constante do artigo 159 do referido Estatuto.

Este é o Relatório.

Marcelo Augusto Gimenes Coste
Membro

Antônio de Sousa Ribeiro
Secretário

Guilherme Pereira Pisi
Presidente

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 012/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 278/2017, de 20 de novembro de 2017, que criou o cargo público de natureza permanente, de provimento efetivo de Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações, dentro do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001, Referência VIII, bem como 01 (uma) vaga;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. *ALLAN ROBSON DE OLIVEIRA*, portador do RG nº 42.598.412-6 SSP/SP e CPF nº 368.933.818-24, brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo de Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações, a partir da presente data.

Artigo 2º - O ocupante do cargo de Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações receberá a importância de R$ 3.284,22 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a título de salário mensal.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 012/2019 ***- 02 -***

Artigo 3º - As funções a serem desempenhadas pelo Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações estão previstas no anexo III da Lei Complementar nº 278, de 20 de novembro de 2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 1º de novembro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 013/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 276/2017, de 20 de novembro de 2017, que criou o cargo público de natureza permanente, de provimento efetivo de Assessor de Imprensa, dentro do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001, Referência VIII, bem como 01 (uma) vaga;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srta. *ANA BEATRIZ GRANDINI CASALI DA SILVA*, portadora do RG nº 42.606.301-6 SSP/SP e CPF nº 454.009.498-00, brasileira, solteira, para ocupar o cargo de Assessor de Imprensa, a partir da presente data.

Artigo 2º - O ocupante do cargo de Assessor de Imprensa receberá a importância de R$ 3.284,22 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a título de salário mensal.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 013/2019 ***- 02 -***

Artigo 3º - As funções a serem desempenhadas pelo Assessor de Imprensa estão previstas no anexo III da Lei Complementar nº 276, de 20 de novembro de 2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 1º de novembro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 014/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 277/2017, de 20 de novembro de 2017, que criou o cargo público de natureza permanente, de provimento efetivo de Assessor Legislativo, dentro do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001, Referência VIII, bem como 01 (uma) vaga;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. *HENRIQUE BOVO FABIO*, portador do RG nº 40.806.006-2 SSP/SP e CPF nº 420.136.558-19, brasileiro, solteiro, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, a partir da presente data.

Artigo 2º - O ocupante do cargo de Assessor Legislativo receberá a importância de R$ 3.284,22 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), a título de salário mensal.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 014/2019 ***- 02 -***

Artigo 3º - As funções a serem desempenhadas pelo Assessor Legislativo estão previstas no anexo III da Lei Complementar nº 277, de 20 de novembro de 2017.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 1º de novembro de 2019

ALIFER LÉVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 015/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições do artigo 108 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 006/99;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 19 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 029/2001, de 27 de novembro de 2001;

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. *OSVALDO JOSÉ PEREZ DA SILVA*, portador do RG nº 23.576.714-1 SSP/SP e CPF nº 649.089.925-68, brasileiro, divorciado, para ocupar o cargo de Agente de Segurança, a partir da presente data.

Artigo 2º - O ocupante do cargo de Agente de Segurança receberá a importância de R$ 2.204,63 (dois mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), a título de salário mensal.

Câmara Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 015/2019 ***- 02 -***

Artigo 3º - As funções a serem desempenhadas pelo Agente de Segurança estão previstas no anexo VI da Lei Complementar nº 029, de 27 de novembro de 2001.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 1º de novembro de 2019

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
-PRESIDENTE-

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- 1º SECRETÁRIO -

CLAUDEMIR MENEZES
- 2º SECRETÁRIO -